Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 742/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 04 de agosto de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

- **Projeto de Lei Complementar n.º 07, de 04 de agosto de 2023,** que:

"Altera a Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006 e dá outras providências."

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 11168/2023 e seus apensos, que deram origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2023.08.04 17:57:10 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo César Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

À Secretária Municipal de Fazenda

Sandra de Cássia Rossi

A pedido da Chefe do Executivo, elaborei minutas de lei e justificativa que visa alterar a Lei Complementar nº 236/2022, a qual está criando o cargo de Supervisor da Seção de Fiscalização de Frotas.

Isto é, está se criando apenas um cargo na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, em razão de seu caráter fiscalizatório, até porque uma das funções precípuas da seção será a fiscalização dos gastos referente às frotas, bem como acompanhamento dos roteiros realizados por prestadores de serviços.

Por derradeiro, há de se considerar que a alteração da estrutura administrativa pode ensejar em aumento de despesas com pessoal, sendo que só poderá ser realizada se cumprir o disposto no artigo 16 e 17, da LRF, Lei Complementar nº 101/2001.

Deste modo, encaminho para que elabore a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Após a elaboração dos estudos, encaminhar à Divisão de Gabinete para os procedimentos de praxe.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2023.08.03 13:10:29 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º XXX, DE XX DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 236/2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e Reorganiza o Modelo de Gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º A Lei Complementar nº 236, de 1º de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação

> ***Art. 27.*** *A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Andradas será a seguinte:*
>
> ***(...)***
>
> ***III -*** *Secretarias Municipais de Natureza-Fim:*
>
> ***(...)***
>
> ***4. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Infraestrutura e Transporte Interno:***
>
> ***4.1.*** *Divisão de Administração e Controle Geral:*
>
> ***4.1.1.*** *Seção de Manutenção de Máquinas e Veículos.*
>
> ***4.1.2.*** *Seção de Almoxarifado;*
>
> ***4.1.3.*** *Seção de Fiscalização de Frotas;*
>
> ***4.2.*** *Divisão Operacional de Serviços Públicos*
>
> ***4.2.1.*** *Seção de Serviços Públicos e Infraestrutura Rural;*
>
> ***4.2.2.*** *Seção de Manutenção Viária, Urbana e Limpeza Pública:*
>
> ***4.2.2.1*** *Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Campestrinho;*

4.2.2.2 *Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito da Gramínea.*

4.2.3. *Seção de Execução e Manutenção de Obras;*

4.2.4. *Seção de Elétrica*

(...)

TÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE INTERNO

Art. 100. (...)

B. Linhas de Dependência Hierárquica:

1. superior: *Chefe do Poder Executivo Municipal;*

2. inferior: *Divisão de Administração e Controle Geral:*

Seção de Almoxarifado;

Seção de Manutenção de Máquinas e Veículos.

Seção de Fiscalização de Frotas

Divisão Operacional de Serviços Públicos

Seção de Serviços Públicos e Infraestrutura Rural

Seção de Execução e Manutenção de Obras

Seção de Elétrica

Seção de Manutenção Viária, Urbana e Limpeza Pública

Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Campestrinho

Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito da Gramínea

Art. 101. (...)

B. Linhas de Dependência Hierárquica:

1. superior: *Secretaria Municipal de Obras e Transporte Interno;*

2. inferior: *Seção de Almoxarifado;*

Seção de Manutenção de Máquinas e Veículos.

Art. 103-A. *À* ***Seção de Fiscalização de Frotas****, por meio de seu titular, compete:*

I – *Fiscalizar e fazer o controle das frotas das demais Secretarias do Município;*

II – *Acompanhar e fiscalizar os gastos dos veículos do Municípios referente ao abastecimento e manutenção;*

III – *Atuar conjuntamente com as Seção de Transporte em Saúde e Seção de Controle de Transporte da Educação, orientando e auxiliando na elaboração de roteiros e agendamentos de viagens;*

IV – *Auxiliar na fiscalização das empresas e prestadores de serviço que realizam os roteiros do transporte escolar;*

V – *Comunicar o superior hierárquico eventuais inconsistências acerca dos gastos com a frota do Município;*

VI – *Propor soluções para diminuição dos gastos públicos referente à frota do Município;*

VII – *Elaborar relatórios acerca dos gastos com a frota em relação a série histórica para detectar eventual aumento exponencial nas despesas;*

VIII – *Organizar e supervisionar as atividades referentes a acompanhamento e fiscalização do transporte do Município*

IX – *Controlar o uso e zelar pela conservação de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade*

X – *Executar tarefas afins determinadas pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno*

Parágrafo único. *A Seção de Fiscalização de Frotas será assim identificada:*

A. Identificação:

1. nome da Unidade: *Seção de Fiscalização de Frotas.*

2. sigla: *SEFIF*

B. Linhas de Dependência Hierárquica:

1.superior: ***Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno.***

Divisão Operacional de Serviços Públicos.

2. inferior: *não há.*

Art. 2.º Os anexos I e II da LC 236/2022 passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos desta Lei.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de agosto de 2023.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___ DE ___DE AGOSTO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar altera a LC 236/2022, que *"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e Reorganiza o Modelo de Gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências"*

A proposta em pauta visa promover adequações na estrutura organizacional, cujo intuito é otimizar os trabalhos administrativos, o que refletirá na prestação de serviços à população, tornando-o mais produtivo e eficiente. É de conhecimento de Vossas Excelências as reclamações havidas com relação a qualidade da prestação de serviço realizado por terceiros para o transporte escolar, nesse aspecto é que se pretende haver uma pessoa capaz de auxiliar na fiscalização do cumprimento dos roteiros, assim como na qualidade do serviço.

Além do mais, a Seção de Fiscalização de Frotas auxiliará também na fiscalização dos roteiros, bem como auxiliará nos agendamentos de viagens da saúde, pois, há apenas um supervisor que gerencia toda essa situação. Ressalta-se que o intuito é oferecer uma melhor qualidade dos serviços à população, tanto no transporte de alunos, quanto dos pacientes que usam o transporte do SUS.

Outro intuito é a elaboração de relatórios e controle dos gastos que o Município tem com sua frota, buscando soluções para economia, tanto de combustíveis quanto a manutenção, ou seja, busca-se um planejamento para otimizar os serviços com a diminuição dos gastos.

O presente projeto de lei, além do que foi dito alhures, é de suma importância, em razão de não ser humanamente possível realizar atendimentos, fiscalizar roteiros e agendamentos, elaborar relatórios e ainda acompanhar os gastos, por uma só pessoa, ante a acumulação de funções e atribuições, prejudicando o desenvolvimento do trabalho e a prestação de serviços à comunidade. Agora, haverá maior possibilidade de os servidores

entregarem aos munícipes melhor qualidade de trabalho, em razão de que algumas atribuições estão adequadamente divididas.

Como a Administração Pública visa o bem comum, a eficiência na prestação dos serviços à população as alterações que pleiteamos tem isso por objetivo, sendo que a aprovação por essa Câmara de Vereadores ratificará a preocupação com a prestação dos serviços de qualidade.

Na questão do orçamento, cumpre esclarecer não haverá criação de dotação ou abertura de crédito especial. Haverá apenas a transferência das respectivas dotações orçamentárias entre as Secretarias, respeitando o que preconiza o artigo 40, § 1º da Lei 4.320/64, bem como o artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 2.010 de 16/08/2021

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Complementar, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

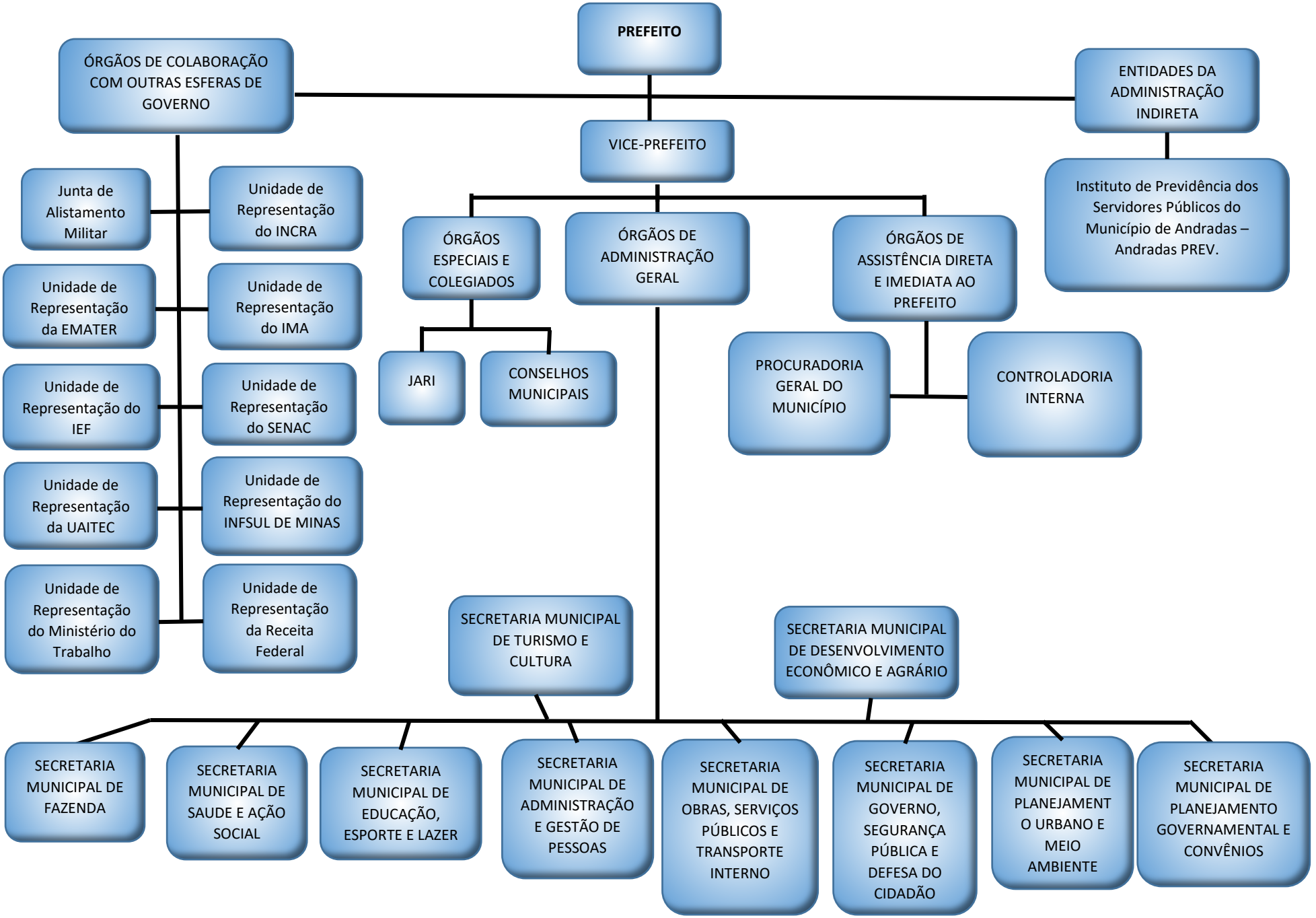

GABINETE DO PREFEITO

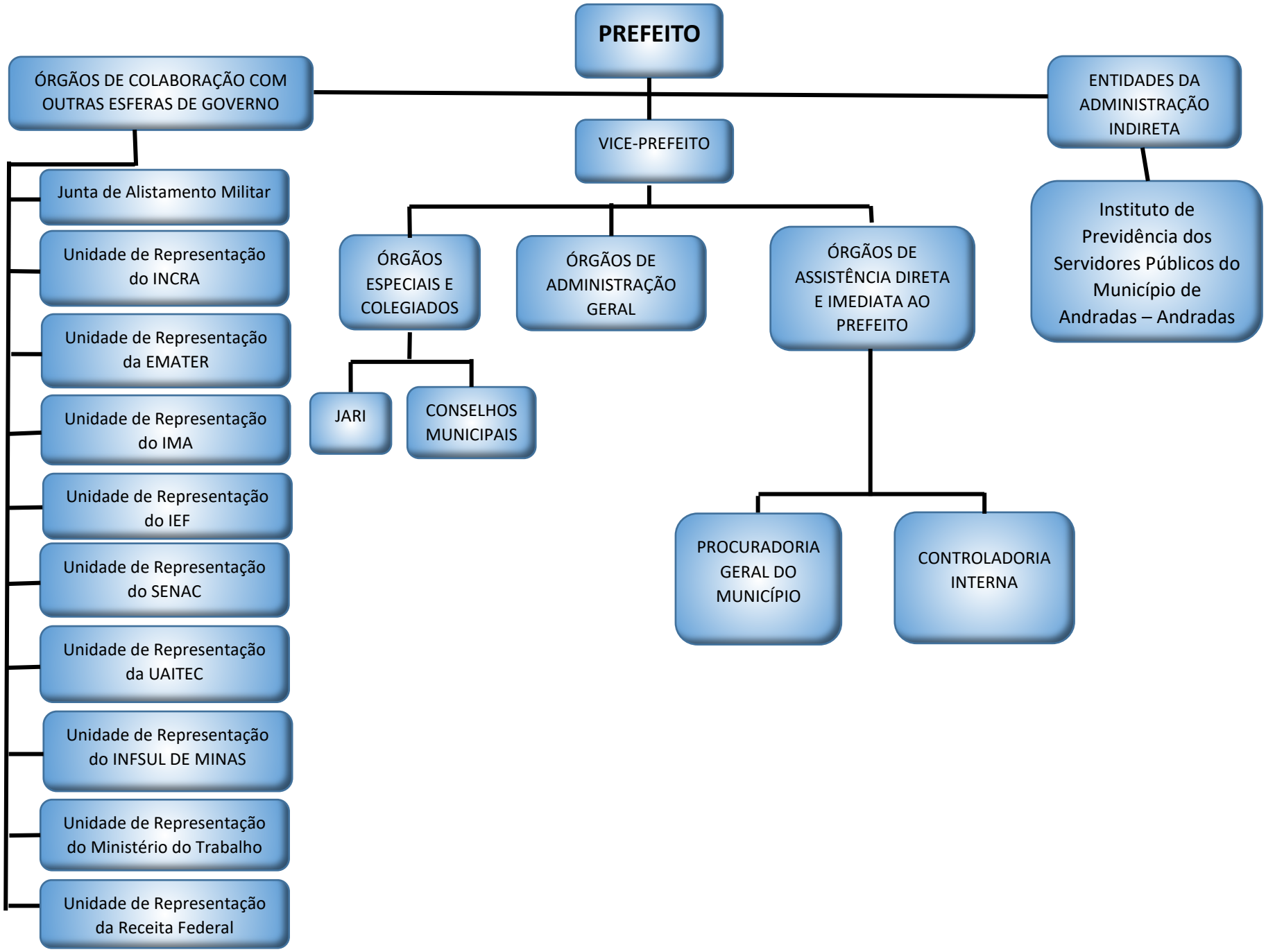

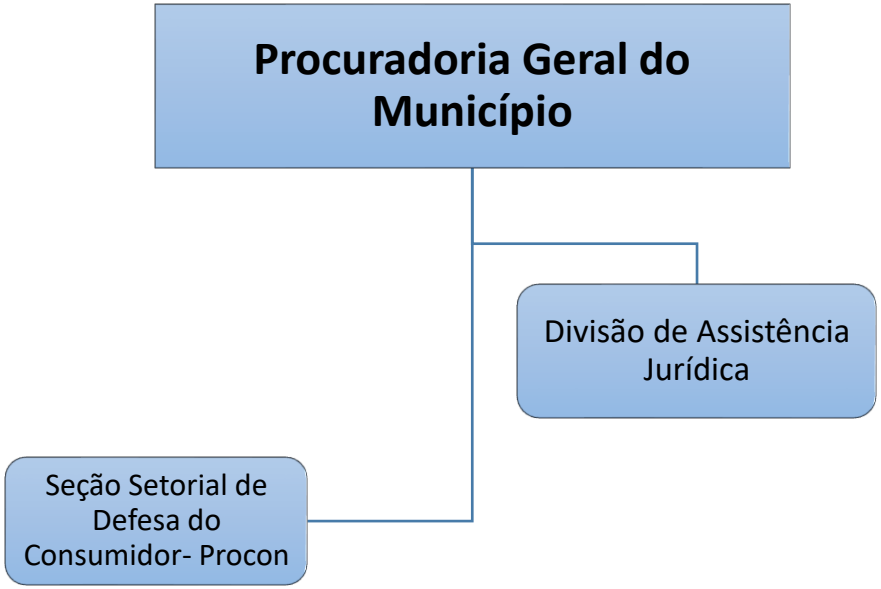
Procuradoria Geral do Município
Divisão de Assistência Jurídica
Seção Setorial de Defesa do Consumidor- Procon

CONTROLADORIA INTERNA

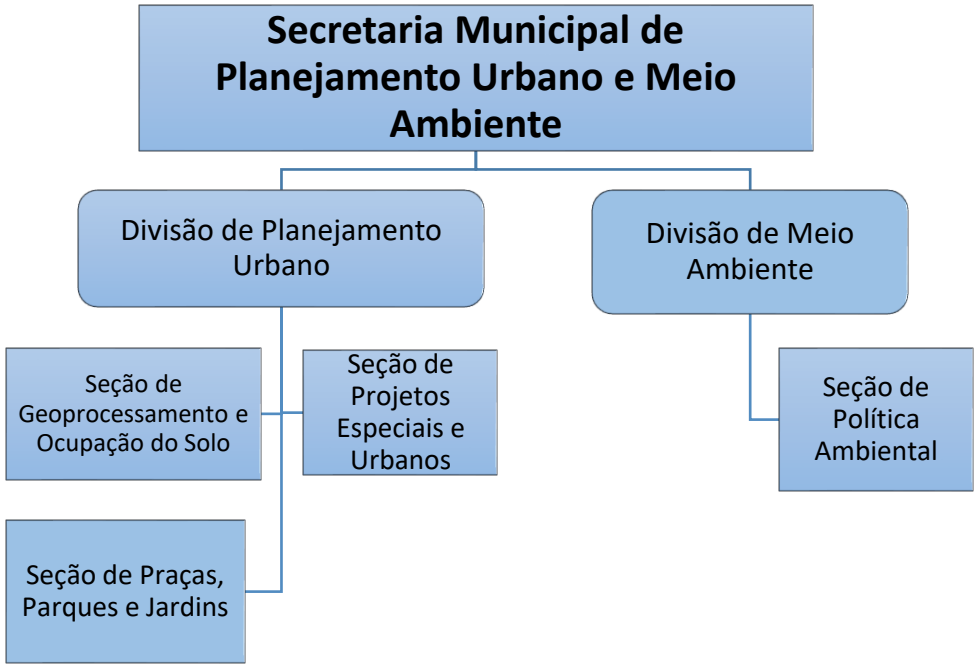
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Divisão de Planejamento Urbano
Divisão de Meio Ambiente
Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo
Seção de Projetos Especiais e Urbanos
Seção de Praças, Parques e Jardins
Seção de Política Ambiental

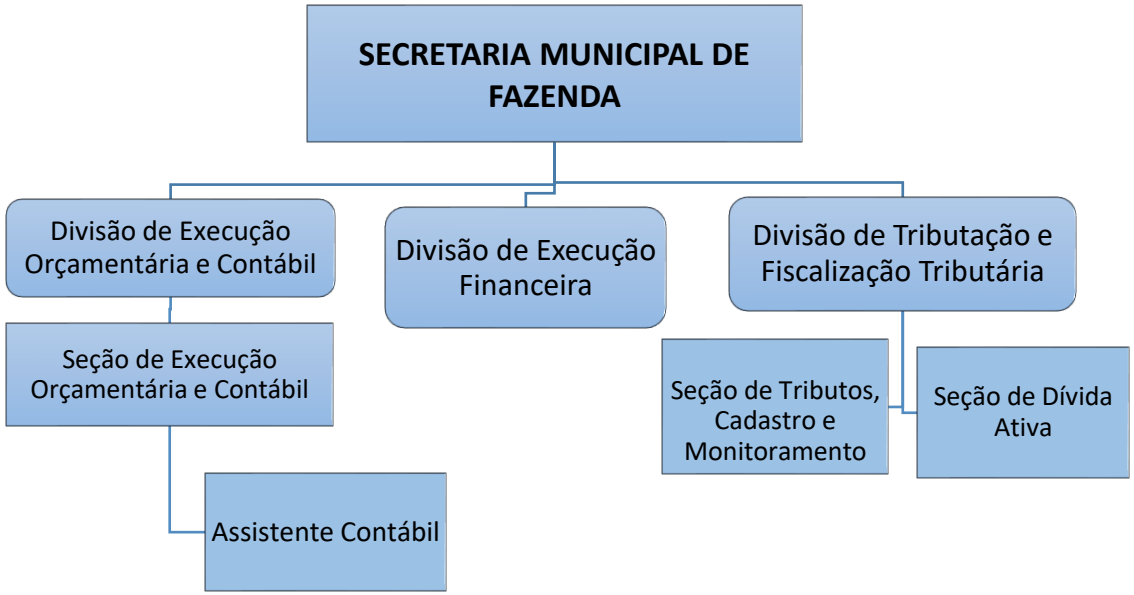
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Execução Orçamentária e Contábil
Divisão de Execução Financeira
Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária
Seção de Execução Orçamentária e Contábil
Assistente Contábil
Seção de Tributos, Cadastro e Monitoramento
Seção de Dívida Ativa

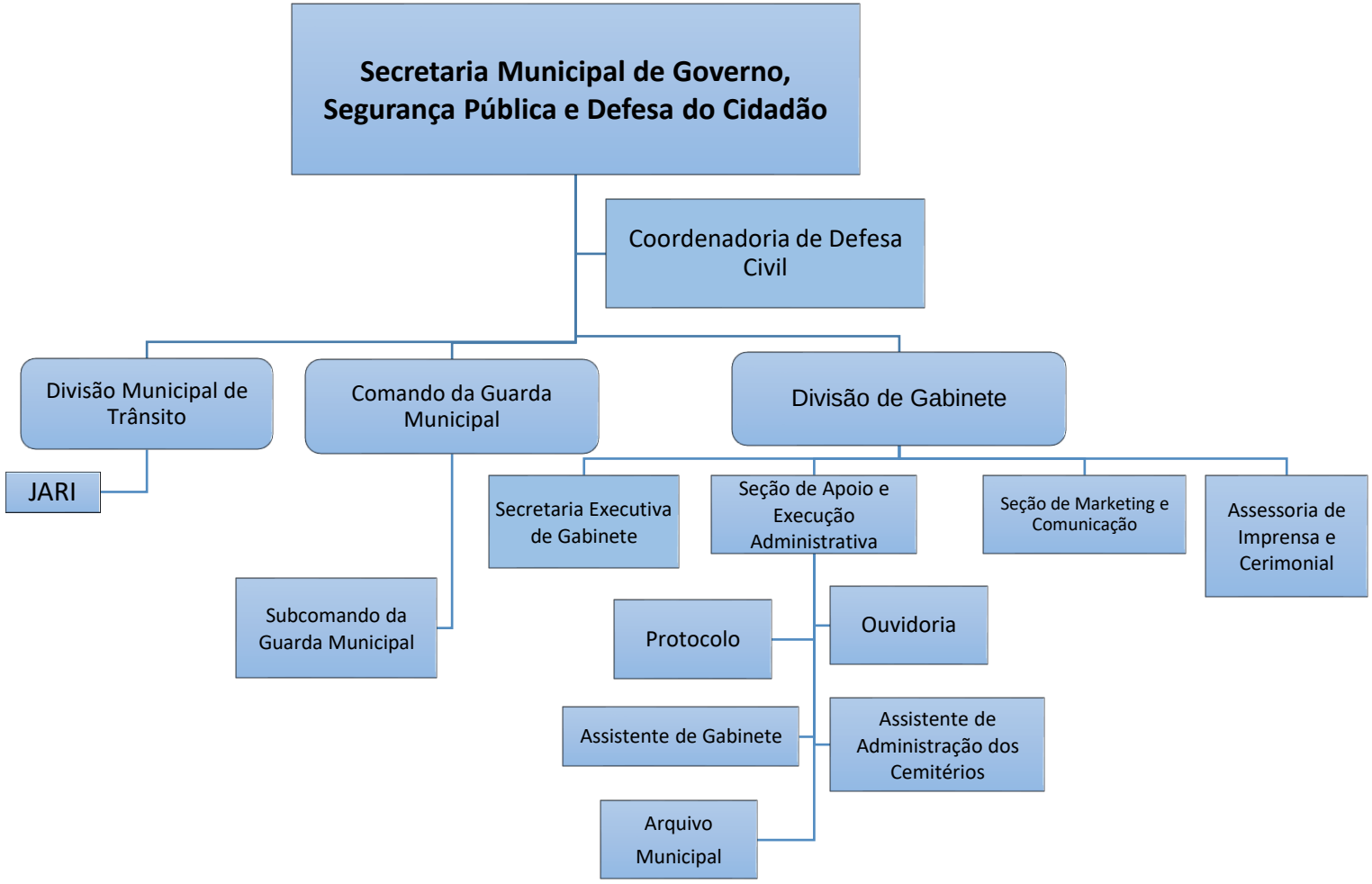
Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Coordenadoria de Defesa Civil
Divisão Municipal de Trânsito
Comando da Guarda Municipal
Divisão de Gabinete
JARI
Secretaria Executiva de Gabinete
Seção de Apoio e Execução Administrativa
Seção de Marketing e Comunicação
Assessoria de Imprensa e Cerimonial
Subcomando da Guarda Municipal
Protocolo
Ouvidoria
Assistente de Gabinete
Assistente de Administração dos Cemitérios
Arquivo Municipal

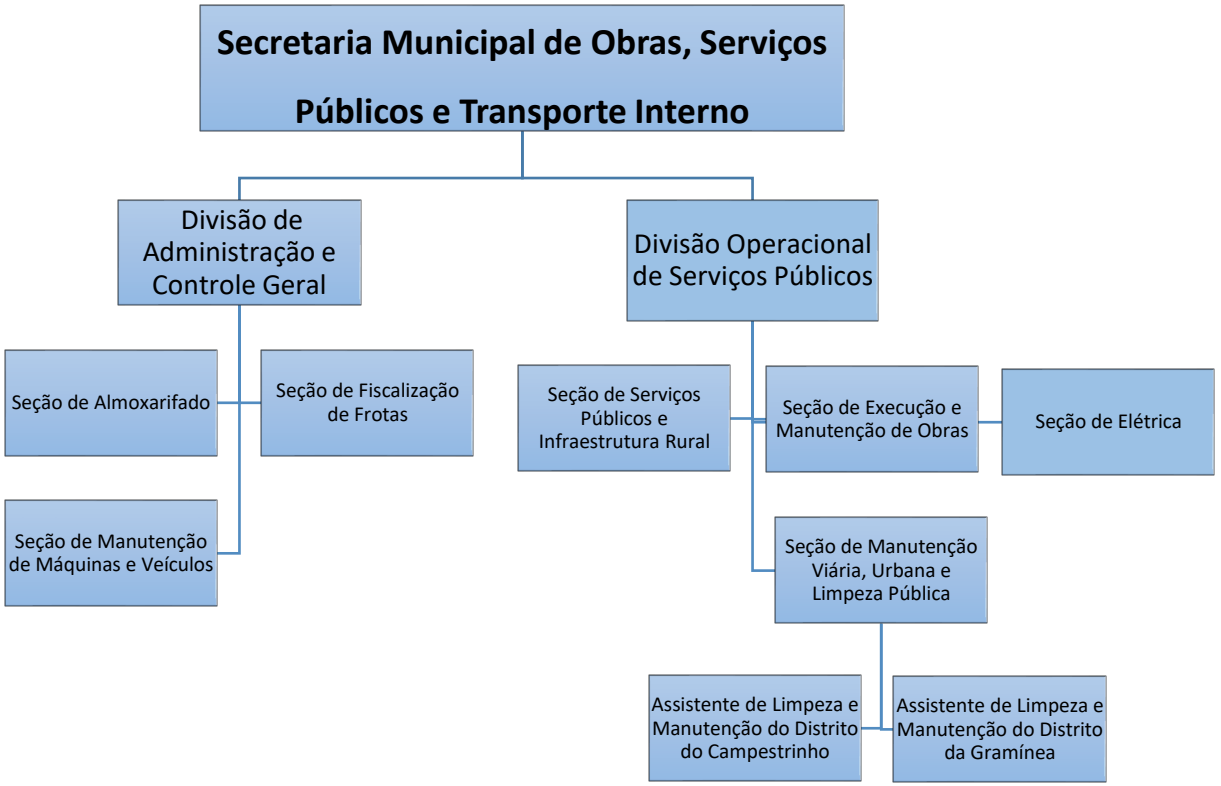
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno
Divisão de Administração e Controle Geral
Divisão Operacional de Serviços Públicos
Seção de Almoxarifado
Seção de Fiscalização de Frotas
Seção de Manutenção de Máquinas e Veículos
Seção de Serviços Públicos e Infraestrutura Rural
Seção de Execução e Manutenção de Obras
Seção de Elétrica
Seção de Manutenção Viária, Urbana e Limpeza Pública
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Campestrinho
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito da Gramínea

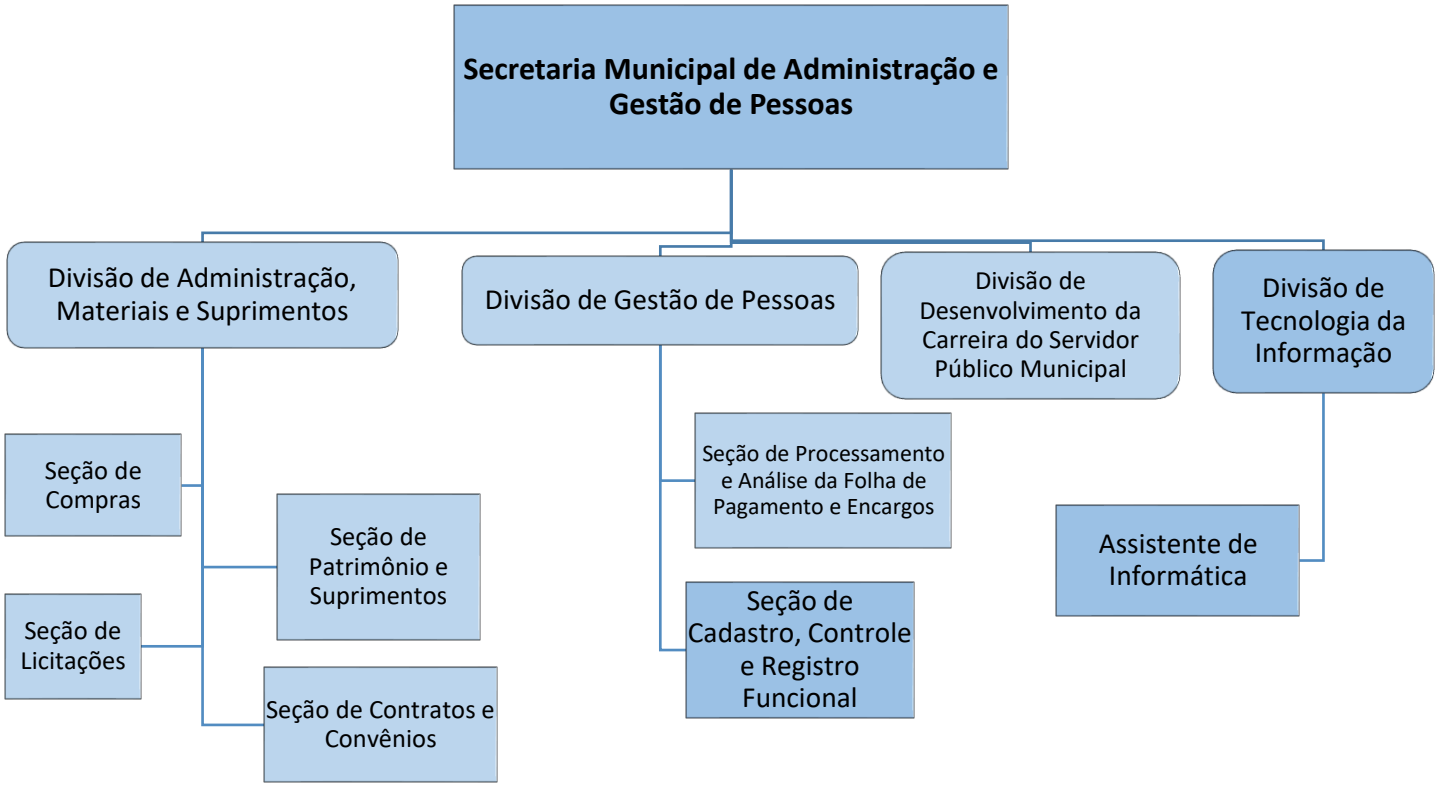
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos
Divisão de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento da Carreira do Servidor Público Municipal
Divisão de Tecnologia da Informação
Seção de Compras
Seção de Licitações
Seção de Patrimônio e Suprimentos
Seção de Contratos e Convênios
Seção de Processamento e Análise da Folha de Pagamento e Encargos
Seção de Cadastro, Controle e Registro Funcional
Assistente de Informática

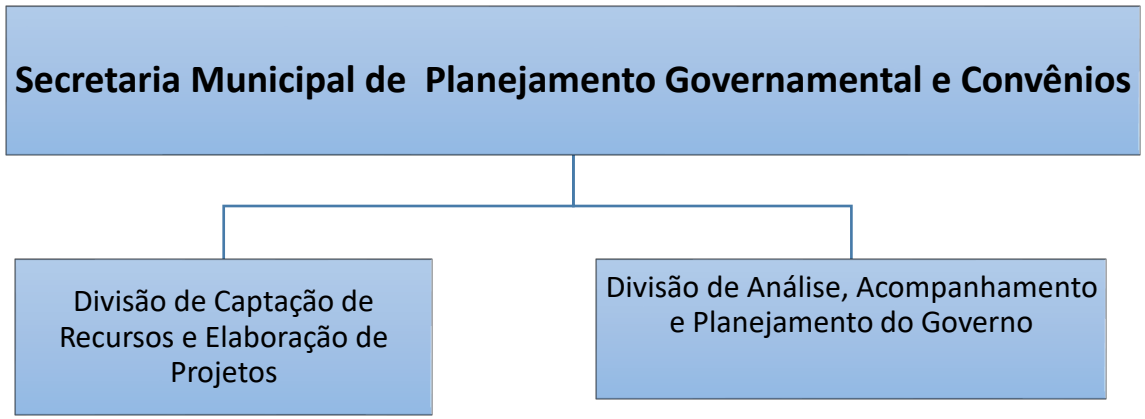
Secretaria Municipal de Planejamento Governamental e Convênios
Divisão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos
Divisão de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo


Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Conselho
Divisão de Formação e Apoio Pedagógico
Divisão Administrativa dos Serviços Educacionais
Seção de Planejamento, Convênios e Projetos Pedagógicos
Seção de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola
Seção de Ensino Fundamental 1º ao 3º ano
Seção de Educação Especial
Seção de Ensino Fundamental - 4º e 5º ano
Seção de Apoio Administrativo
Seção de Controle de Transporte da Educação
Seção de Esportes
Seção de Lazer

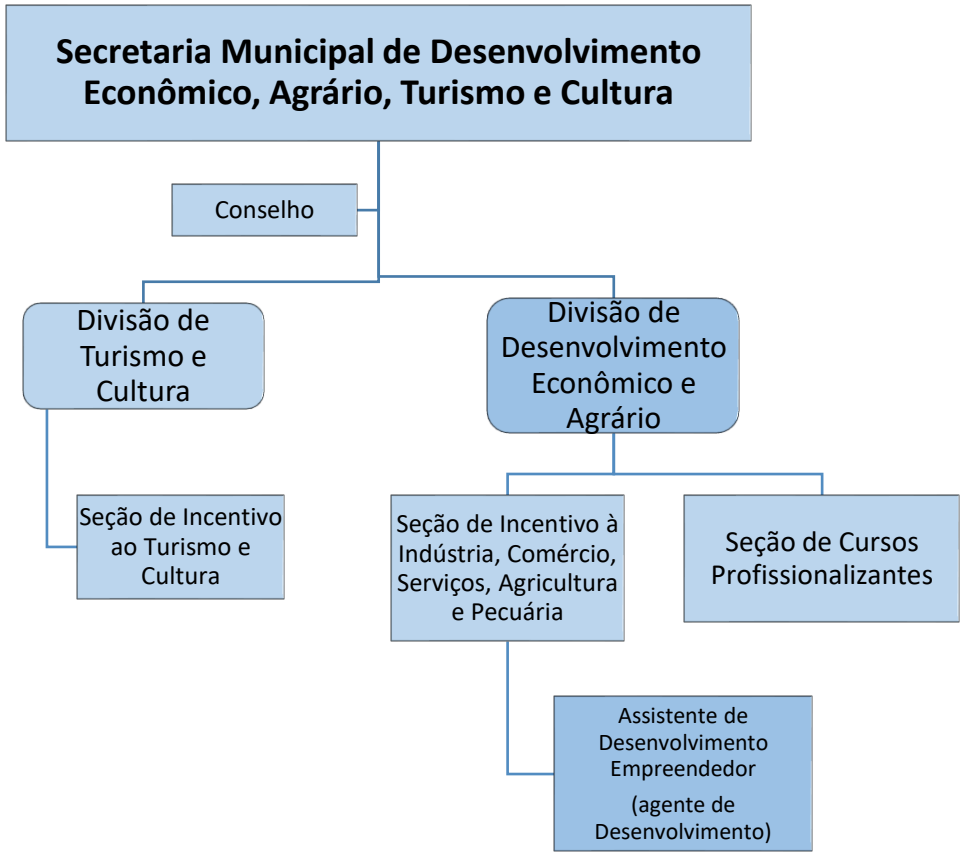
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura
Conselho
Divisão de Turismo e Cultura
Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário
Seção de Incentivo ao Turismo e Cultura
Seção de Incentivo à Indústria, Comércio, Serviços, Agricultura e Pecuária
Seção de Cursos Profissionalizantes
Assistente de Desenvolvimento Empreendedor
(agente de Desenvolvimento)

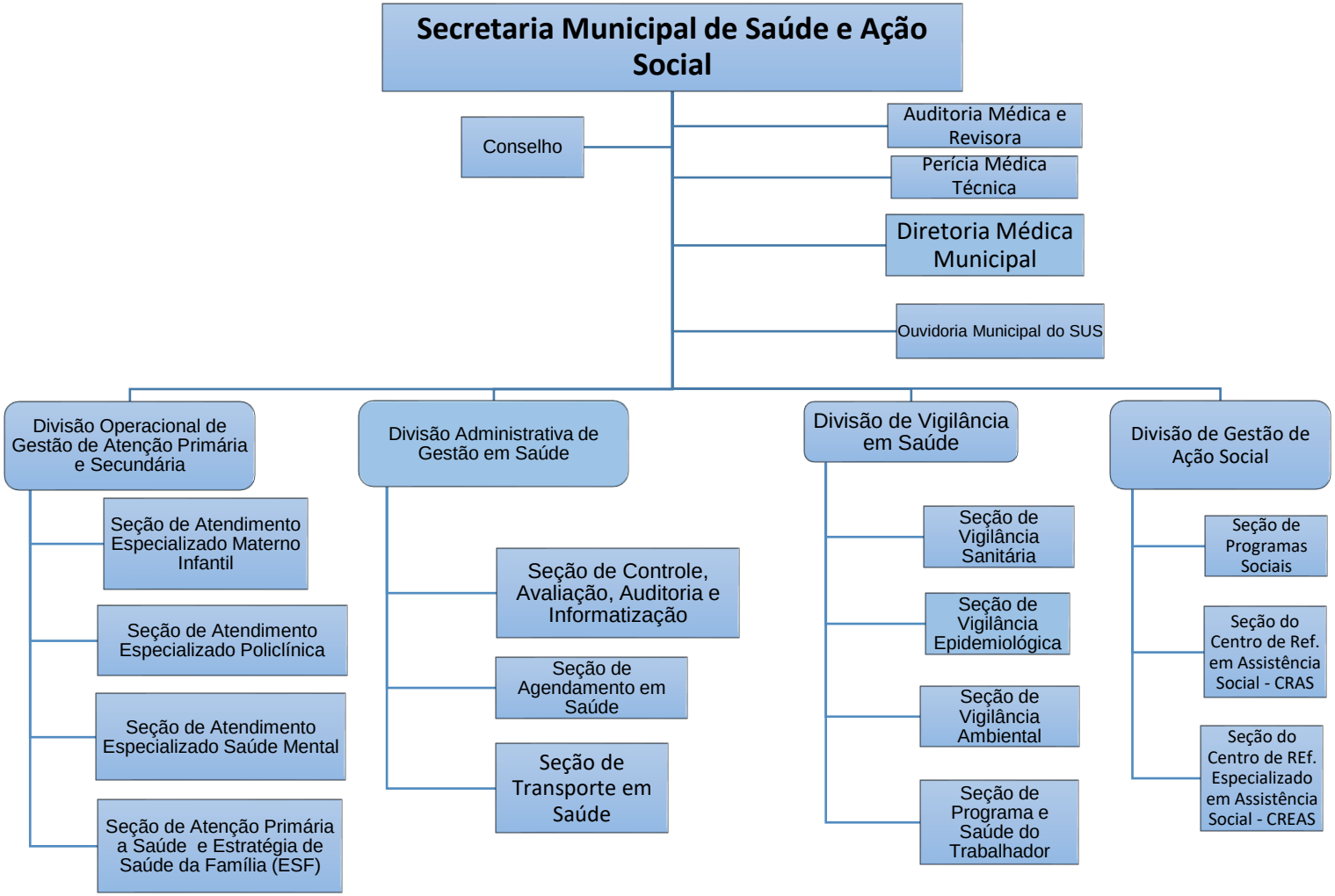
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Conselho
Auditoria Médica e Revisora
Perícia Médica Técnica
Diretoria Médica Municipal
Ouvidoria Municipal do SUS
Divisão Operacional de Gestão de Atenção Primária e Secundária
Seção de Atendimento Especializado Materno Infantil
Seção de Atendimento Especializado Policlínica
Seção de Atendimento Especializado Saúde Mental
Seção de Atenção Primária a Saúde e Estratégia de Saúde da Família (ESF)
Divisão Administrativa de Gestão em Saúde
Seção de Controle, Avaliação, Auditoria e Informatização
Seção de Agendamento em Saúde
Seção de Transporte em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde
Seção de Vigilância Sanitária
Seção de Vigilância Epidemiológica
Seção de Vigilância Ambiental
Seção de Programa e Saúde do Trabalhador
Divisão de Gestão de Ação Social
Seção de Programas Sociais
Seção do Centro de Ref. em Assistência Social - CRAS
Seção do Centro de REf. Especializado em Assistência Social - CREAS

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Gabinete do Prefeito			
Procuradoria Geral do Município	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Assistência Jurídica	Amplo	C.3	1
Seção Setorial de Defesa do Consumidor - PROCON	Limitado	C.2	1
Controladoria Interna	Amplo	Subsídio	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Fazenda			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Execução Orçamentária e Contábil	Limitado	C.3	1
Seção de Execução Orçamentária e Contábil	Amplo	C.2	1
Assistente Contábil	Amplo	C.1	1
Divisão de Execução Financeira	Limitado	C.3	1
Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária	Limitado	C.3	1
Seção de Tributos, Cadastro e Monitoramento	Limitado	C.2	1
Seção de Dívida Ativa	Limitado	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Gestão de Pessoas	Limitado	C.3	1
Seção de Cadastro, Controle e Registro Funcional	Amplo	C.2	1
Seção de Processamento e Análise da Folha de Pagamento e Encargos	Limitado	C.2	1
Divisão de Desenvolvimento da Carreira do Servidor Público Municipal	Limitado	C.3	1
Divisão de Tecnologia da Informação	Amplo	C.3	1
Assistente de Informática	Amplo	C.1	1
Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos	Amplo	C.3	1
Seção de Compras	Limitado	C.2	1
Seção de Licitações	Limitado	C.2	1
Seção de Contratos e Convênio	Amplo	C.2	1
Seção de Patrimônio e Suprimentos	Limitado	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal Planejamento Governamental e Convênios			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos	Amplo	C.3	1
Divisão de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo	Amplo	C.3	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão Municipal de Trânsito	Limitado	C.3	1
Divisão de Gabinete	Limitado	C.3	1
Seção de Marketing de Comunicação	Amplo	C.2	1
Assessoria de Imprensa e Cerimonial	Amplo	C.2	1
Seção de Apoio e Execução Administrativa	Limitado	C.2	1
Assistente do Arquivo Municipal	Amplo	C.1	1
Assistente de Protocolo	Amplo	C.1	1
Assistente de Gabinete	Amplo	C.1	4
Assistente de Ouvidoria	Limitado	C.1	1
Assistente de Administração dos Cemitérios	Amplo	C.1	1
Secretaria Executiva de Gabinete	Amplo	C.2	1
Comando da Guarda Municipal	Limitado	C.3	1
Subcomando da Guarda Municipal	Limitado	C.2	1
Coordenadoria de Defesa Civil	Limitado	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Formação e Apoio Pedagógico	Limitado	C.3	1
Seção de Planejamento, Convênios e Projetos Pedagógicos	Limitado	C.2	1
Seção de Ensino Fundamental 1º ao 3º ano	Limitado	C.2	1
Seção de Ensino Fundamental 4º e 5º ano	Amplo	C.2	1
Seção de Educação Infantil, Creche e pré-escola	Limitado	C.2	1
Seção de Educação Especial	Limitado	C.2	1
Divisão Administrativa dos Serviços Educacionais	Limitado	C.3	1
Seção de Apoio Administrativo	Amplo	C.2	1
Seção de Controle de Transporte da Educação	Amplo	C.2	1
Seção de Lazer	Amplo	C.2	1
Seção de Esportes	Amplo	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão Operacional de Atenção Primária e Secundária	Amplo	C.3	1
Seção de Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família	Amplo	C.2	1
Seção de Atendimento Especializado Materno Infantil	Limitado	C.2	1
Seção de Atendimento Especializado Policlínica	Amplo	C.2	1
Seção de Atendimento Especializado Saúde Mental	Amplo	C.2	1
Divisão Administrativa de Gestão em Saúde	Amplo	C.3	1
Seção de Agendamento em Saúde	Limitado	C.2	1
Seção de Transporte em Saúde	Amplo	C.2	1
Seção de Controle, Avaliação, Auditoria e Informatização	Limitado	C.2	1
Divisão de Vigilância em Saúde	Amplo	C.3	1
Seção de Vigilância Sanitária	Amplo	C.2	1
Seção de Vigilância Epidemiológica	Amplo	C.2	1
Seção de Vigilância Ambiental	Amplo	C.2	1
Seção de Programa e Saúde do Trabalhador	Amplo	C.2	1
Divisão de Gestão de Ação Social	Amplo	C.3	1

Seção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	Amplo	C.2	1
Seção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	Amplo	C.2	1
Seção de Programas Sociais	Amplo	C.2	1
Perícia Médica Técnica	Amplo	C.3	1
Auditoria Médica e Revisora	Amplo	C.3	1
Ouvidoria Municipal do SUS	Amplo	C.1	1
Diretoria Médica Municipal	Amplo	C.3	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Planejamento Urbano	Limitado	C.3	1
Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo	Amplo	C.2	1
Seção de Projetos Especiais e Urbanos	Amplo	C.2	1
Seção de Praças, Parques e Jardins	Amplo	C.2	1
Divisão de Meio Ambiente	Limitado	C.3	1
Seção de Política Ambiental	Amplo	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário	Amplo	C.3	1
Seção de Incentivo à Industria, Comércio, Serviços, Agricultura e Pecuária	Amplo	C.2	1
Assistente de Desenvolvimento Empreendedor – Agente de Desenvolvimento	Amplo	C.1	1
Seção de Cursos Profissionalizantes	Amplo	C.2	1
Divisão de Turismo e Cultura	Amplo	C.3	1
Seção de Incentivo ao Turismo e Cultura	Amplo	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Administração e Controle Geral	Limitado	C.3	1
Seção de Almoxarifado	Amplo	C.2	1
Seção de Manutenção de Maquinas e Veículos	Limitado	C.2	1
Seção de Fiscalização de Frotas	Amplo	C.2	1
Divisão Operacional de Serviços Públicos	Limitado	C.3	1
Seção de Execução e Manutenção de Obras	Limitado	C.2	1
Seção de Manutenção Viária, Urbana e Limpeza Pública	Amplo	C.2	1
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Campestrinho	Amplo	C.1	1
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Gramínea	Limitado	C.1	1
Seção de Serviços Públicos e Infraestrutura Rural	Amplo	C.2	1
Seção de Elétrica	Amplo	C.2	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 11168/2023

Ilma Senhora
Sílvia Regina Meneguello
Gerente da Divisão de Gabinete

Conforme solicitado pelo Procurador Geral do Município, segue em anexo o estudo de impacto orçamentário e financeiro relativo ao presente projeto.

Andradas, 03 de agosto de 2023.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2023.08.03 17:57:35 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FROTAS NA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE INTERNO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da CF, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, segue parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: criar a Seção de Fiscalização de Frotas na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno.

Cargo a ser criado:

Cargo	Quantidade
Supervisor (Nível C2)	01

Início: imediato

1) Memória de Cálculo:

*Total considerando 5 meses do exercício de 2023 (agosto a dezembro).

Cargo/Função	Vencimento	Gratificação	(=) Remuneração	(+) 1/3 Férias (proporção mensal)	(+) 13º Salário (proporção mensal)	(+) Previdência Patronal	(=) Sub total mês	X Qtt.	(=) Impacto Anual *
Supervisor (C3)	2.660,34	1.162,72	**3.823,06**	106,20	318,59	802,84	5.050,68	1	**25.253,40**

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO[1]

Exercício	2023	2024	2025
Despesas	76.507.913,00	83.955.707,00	92.097.438,00

[1] LDO- Anexo II: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Lei Ordinária 2.059/2022

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual - PPA	Compatível
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Compatível
Lei Orçamentária Anual – LOA (Recursos alocados com a despesa deste processo)	Compatível Exercício de 2023: R$ 25.253,40

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RCL (julho/22 a junho/23)	R$ 148.392.766,37
Despesa com pessoal	R$ 69.940.876,78 (47,1%)
Impacto calculado para a criação do cargo	R$ 25.253,40

PREVISÃO DE IMPACTO NO % DOS GASTOS COM PESSOAL SOBRE A RCL – 2023

Estimativa RCL 2023	R$ 154.092.806,00
Estimativa Despesa com pessoal considerando o impacto calculado para a criação da Seção de Fiscalização de Frotas	R$ 69.966.130,18 45,4%

Projeção de impacto do % de gastos com pessoal (exercícios subsequentes)

Exercício	RCL [2]	%
2024	161.997.391,00	43,23%
2025	173.123.089,00	40,43%

[2] Previsão de acordo com o Anexo I- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais LDO 2023

Processo n.º 11.168/2023

Vistos etc.

Acolho a minuta de projeto de lei apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, 04 de agosto de 2023.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2023.08.04 17:58:41 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal